

LEI Nº 1711/2017

DATA: 10 de agosto de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Contratação da Associação dos Catadores de Resíduos Recicláveis e/ou Reaproveitáveis de Santa Terezinha de Itaipu – ACARESTI, para execução do serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, mediante Dispensa de Licitação, em conformidade ao que dispõe o Art. 24, Inciso XXVII, da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 10 de agosto de 2017.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO